



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilhabela

CNPJ: N° 67.658.625/0001-16 - Fundado em 11 / 03 / 1994

**À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela;
A/C Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Luiz Colucci;**

CÓPIA

OFÍCIO SINDSERV N.º 55/2023

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ILHABELA (SINDSERV ILHABELA)**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu presidente Carlos José de Oliveira, pela presente, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, apresentar **REIVINDICAÇÃO** conforme passa a expor:

Senhor Prefeito,

Conforme se conclui da análise da Lei Complementar n.º 1.326/2018 (Estatuto do Servidor), não foi regulamentada a função especializada da ronda (diurna ou noturna) realizada com veículos oficiais pelos Agentes de Segurança Patrimonial.

É fato que não são todos os Agentes de Segurança que desempenham essa atividade, mas por outro lado, se faz necessária a valorização do trabalho realizado por esses profissionais que desempenham essa função com louvor.

Notadamente, todo o trabalho de ronda já desenvolvido e realizado por esses profissionais são percebidos e admirados por inúmeros Municípes que costumeiramente agradecem pelo trabalho que está sendo feito.

Por essas razões, serve a presente para requerer a regulamentação da Gratificação por Função Especializada, alterando e acrescentando-se ao Inciso VIII do §1.º do Artigo 51 do Estatuto, sugerindo-se nomeá-la como Motorista de Ronda Municipal, para passar a constar:

Rachim
15/06/23
Sônia de Souza Vale Pinho
Secretária Executiva
Matrícula 349



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilhabela

CNPJ: N° 67.658.625/0001-16 - Fundado em 11 / 03 / 1994

"Lei Complementar n.º 1.326/2018 –

Art. 51. Ao servidor efetivo a que for atribuída função especializada, a ser exercida concomitantemente às atribuições de seu cargo de origem, será devida gratificação por função especializada.

§ 1º Figuram como gratificações de função especializada o seguinte rol taxativo, decorrentes da participação em:
(...)

VIII - função de Motorista de Transporte Escolar, Ronda Municipal, Ambulância, de Cargas e de Tração;" (Grifei)

Importante ressaltar que com a regulamentação supra requerida, os Servidores que exerçam essa função especializada passarão a fazer jus a Gratificação de Média complexidade, atualmente correspondente ao valor nominal fixo e mensal de R\$ 1.104,10 (um mil cento e quatro reais e dez centavos).

DOS PEDIDOS:

Pelo exposto, REIVINDICAMOS seja realizada a regulamentação da atividade de **Ronda Municipal** já desempenhada por alguns Agentes de Segurança Patrimonial, que passaram a conduzir veículos oficiais (motocicletas e automóveis).

Na certeza do pronto atendimento a demanda apresentada, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes Termos, Pede Deferimento!

Ilhabela, 15 de junho de 2023.



Carlos José de Oliveira
Presidente Sindserv Ilhabela
CNPJ: 67.658.625/0001-16

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA
(SINDSERV ILHABELA) – PRESIDENTE: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**